

LEI Nº 3.902, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

**Autoriza a Instituição do Dia Municipal do Eletricista no Município de Iturama-MG.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o “**Dia Municipal do Eletricista**” no âmbito do Município de Iturama MG a ser comemorado, anualmente na semana do dia 17 de outubro.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao Dia Municipal do Eletricista, ficarão a cargo dos profissionais da área e dos conselhos e associações afins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 09 (nove) de novembro de 2.009.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Vereador Dr. Nilo Cláudio da Costa Pádua